

EDITAL Nº 01/2025-CCAU/UNIFAP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025.2

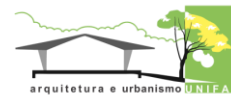
A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Amapá (CCAU/UNIFAP) torna público o **Edital de Seleção Interna para Monitoria Voluntária para o Semestre Letivo de 2025.2**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU Nº 23 de 26/05/2025 e demais regras institucionais aplicáveis, regidas pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Monitoria na Unifap objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar a integração dos segmentos na Universidade.
- 1.2 Este Edital trata de vagas para monitoria voluntária, ficando o Departamento de Ciências Exatas e tecnológicas (DCET) responsável pela publicação e realização de seleção para monitoria remunerada.
- 1.3 Para esta chamada, serão destinadas até 07 vagas de monitoria, distribuídas nas disciplinas do Curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme Anexo I.
- 1.4 Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.
- 1.5 O(A) docente responsável pela orientação da monitoria poderá aproveitar o cadastro de reserva de outra disciplina, e remanejar a vaga para a disciplina compatível com a área que o(a) candidato(a) foi aprovado(a), de acordo com critérios próprios.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO DA MONITORIA

- 2.1 O(A) candidato selecionado para o Programa de Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:
 - a. Estar matriculado(a) e cursando regularmente o Curso de Arquitetura e Urbanismo, ou algum outro Curso de Graduação da UNIFAP, desde que compatível com os requisitos da disciplina objeto da monitoria, observadas as exigências deste Edital;
 - b. Ter concluído e obtido aprovação nas disciplinas objeto da monitoria (ou equivalente), com uma nota mínima de 6,0 (seis);
 - c. Ter concluído e obtido aprovação em todas as disciplinas que são pré-requisito para a vaga de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o Anexo I;
 - d. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;



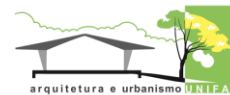
- e. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas, conforme declaração no Anexo II.
 - f. Caso já tenha exercido monitoria, é necessário ter obtido uma avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) do(a) professor(a) orientador(a) no desempenho das atividades de monitoria nos últimos dois semestres, conforme declaração do Anexo III;
- 2.2 O(A)s candidatos(as) que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados(as).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/uJ76ocsErUMmBT4P6>, com envio de toda documentação, no período de 23/10/2025 até às 23:59h do dia 25/10/2025.
- 3.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, e anexar no campo específico os seguintes documentos:
- a. Histórico escolar da UNIFAP atualizado no Sigaa, constando a aprovação nas disciplinas requisito para a monitoria. Será aceita declaração de aprovação em disciplina que ocorreu no semestre 2025.1, constando nota de aprovação e assinada pelo(a) professor(a) responsável, com a devida justificativa quando a disciplina não constar no Histórico Escolar atual.
 - b. Declaração de vínculo atualizada (emitido no Sigaa);
 - c. Declaração de disponibilidade (Anexo II)
- 3.3 O(A) candidato(a) deve estar de acordo com a declaração informada no formulário eletrônico.
- 3.4 Declarações de aprovação em disciplinas realizadas em semestres anteriores ao item 3.2 ou comprovante de solicitação de matrícula não serão aceitos para fins de inscrição.
- 3.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página: <https://www2.unifap.br/arquitetura/monitoria/>.
- 3.6 Caberá recurso devidamente fundamentado das inscrições provisórias no link: <https://forms.gle/1cBCnvJxitXdLhSs7>, sem efeito suspensivo, até às 18:00h do dia seguinte à divulgação da listagem provisória.
- 3.7 Após o período de recursos e análise dos dados informados, será divulgada a lista final das inscrições homologadas.
- 3.8 O envio de qualquer solicitação de inscrição fora da data e hora estabelecida neste edital acarretará a não homologação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes etapas:
- a. Análise da documentação do(a) candidato(a) (classificatória);



- b. Entrevista (classificatório e eliminatório).
- 4.2 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso e pelos Professores orientadores.
- 4.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista e outras etapas, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do(a) candidato(a).
- 4.4 Só farão as entrevistas os(as) candidatos(as) que atenderem a todas as normas deste Edital.
- 4.5 A Nota Final (NF) dos(das) candidatos(as) será composta pela soma da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE), da Nota da Entrevista (NE), de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NAHE + NE$$

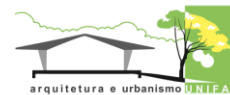
- 4.6 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisitos para a monitoria desejada, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NAHE = \frac{IRA + MANF}{2}$$

- 4.7 A entrevista visa verificar a capacidade discente para o desenvolvimento das atividades, avaliando as habilidades interpessoais de comunicação e fluência.
- 4.8 Na entrevista, os(as) candidatos(as) serão avaliados pelo(a) professor(a) orientador(a) da monitoria, ou por este(a) e outro(a) professor(a) do curso, indicado(a) pela Coordenação. Os avaliadores atribuirão a pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV.
- 4.9 Durante a entrevista o(a) avaliador(a) poderá realizar avaliação complementar do aluno, caso considere necessário.
- 4.10 A Nota da Entrevista (NE) será o somatório das notas de cada critério de avaliação da entrevista (Anexo IV), totalizando a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.
- 4.11 O(a) candidato(a) que não comparecer no horário indicado para a entrevista será eliminado(a).
- 4.12 A entrevista poderá ocorrer de forma online ou presencial.
- 4.13 O local e horário da entrevista será divulgado na página: <https://www2.unifap.br/arquitetura/monitoria/>.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Como critérios de desempate serão utilizados em ordem de prioridade:
- Maior nota da análise do histórico escolar;
 - Maior nota na entrevista;
 - Entrada na Unifap por meio de ações afirmativas;



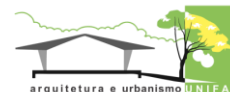
d. Maior idade.

6. DO INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA

- 6.1 Para ingressar no Programa de Monitoria, o(a) acadêmico(a) aprovado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso.
- 6.2 A Coordenação do Curso realizará o contato via e-mail com o(a) aluno(a) aprovado(a) para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso, que será preferencialmente por meio eletrônico.
- 6.3 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o prazo estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.
- 6.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações, que serão publicadas na página <https://www2.unifap.br/arquitetura/monitoria/>, bem como por contato via e-mail.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

- 7.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
 - a. Elaborar, em conjunto com o professor supervisor, o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a monitoria, apresentando-os à coordenação do curso.
 - b. Orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando seu acompanhamento semanalmente em ficha de acompanhamento específica.
 - c. Oferecer suporte pedagógico aos estudantes na realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem.
 - d. Auxiliar na preparação de material didático e experimental, bem como nos necessários para as aulas práticas das disciplinas com monitoria, sempre observando a compatibilidade dessas tarefas com seu grau de conhecimento e experiência.
 - e. Disponibilizar os horários de atendimento no site do curso, comprometendo-se a estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários anunciados.
 - f. Preencher e assinar o Termo de Compromisso de Monitoria.
 - g. Apresentar à coordenação do curso o Relatório de Atividades ao término de sua participação no Programa de Monitoria, em até 30 dias após o desligamento.
 - h. Registrar a presença dos estudantes que comparecerem às reuniões, grupos de estudo e atividades práticas, por meio de ficha de presença.
 - i. Avaliar o Programa de Monitoria em seu relatório final, fornecendo informações sobre a experiência e sugerindo melhorias.
 - j. Registrar todas as atividades desenvolvidas durante o período de monitoria, garantindo a transparência e a eficácia do processo de aprendizagem.



8. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR SUPERVISOR

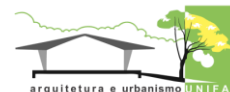
- 8.1 O professor supervisor deverá ser docente da UNIFAP e orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente.
- 8.2 São atribuições básicas do professor supervisor, sem prejuízo dos compromissos serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:
- Elaborar e definir, em conjunto com o monitor, o Plano de Atividades de Monitoria, incluindo os horários de atendimento e o cronograma das atividades.
 - Orientar o monitor sobre a metodologia a ser adotada no atendimento aos estudantes da disciplina que conta com monitoria;
 - Supervisionar as atividades desempenhadas pelo monitor;
 - Monitorar a frequência e avaliar os resultados das atividades do monitor, especialmente em relação ao suporte oferecido aos estudantes;
 - Enviar ficha de frequência à Coordenação, até o quinto dia útil de cada mês, para a verificação das presenças e/ou ausências dos monitores referentes aos últimos 30 dias.
 - Enviar o Relatório de Atividades até 30 dias após o término da participação do monitor no Programa de Monitoria.
 - Avaliar o desempenho do monitor ao final de seu período de atividades na monitoria, utilizando um formulário específico fornecido pela coordenação do curso, e atribuir-lhe uma nota.
 - Garantir que o monitor realize todos os registros necessários para a manutenção da monitoria para a disciplina sob sua responsabilidade.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 9.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.
- 9.2 Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor supervisor.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Data/Período
Publicação do Edital	23/10/2025
Período de inscrição <i>online</i>	23/10/2025 a 25/10/2025
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	26/10/2025
Prazo para recurso	27/10/2025



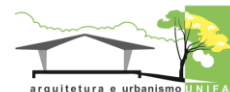
ETAPA	Data/Período
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	27/10/2025
Realização das Entrevistas	29/10/2025
Divulgação da lista provisória dos classificados no Processo Seletivo	30/10/2025
Prazo para recurso	31/10/2025
Divulgação da lista definitiva dos classificados no Processo Seletivo	01/11/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este Edital terá vigência no semestre letivo 2025.2, a contar da data de sua publicação.
- 11.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.
- 11.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo CCAU e/ou DCET, ressalvado o direito de recurso.
- 11.4 Caberá recurso do Resultado Provisório das inscrições homologadas e do Resultado Provisório de Classificação, devidamente fundamentado, até às 18:00h do dia seguinte ao resultado publicado na página <https://www2.unifap.br/arquitetura/monitoria/>, no link: <https://forms.gle/1cBCnvJxitXdLhSs7>.
- 11.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.
- 11.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa e participar da Capacitação oferecida pela Coordenação do Curso e Departamento Acadêmico.
- 11.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo e pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas.
- 11.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

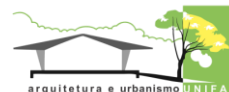
Macapá, 23 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Felipe da Silva Duarte Lopes
Coordenador de Curso de Arquitetura e Urbanismo
Portaria Nº 0453/2025



ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Nº Vagas	Turno	Docentes Supervisores	Disciplinas para Análise
AU1302 - Projeto Arquitetônico II	02	Segunda e Terça-feira (07:30-12:50)	Ana Karina Nascimento / Francianny Moraes	• AU1301 - Projeto Arquitetônico I • AU1302 - Projeto Arquitetônico II
AU1303 - Plástica II	03	Segunda e Terça-feira (07:30-12:50)	Fátima Pelaes / Mario Barata	• AU1201 - Plástica I • AU1202 - Desenho arquitetônico • AU1203 - Plástica II • AU1301 - Projeto Arquitetônico I
AU1404 - Fundamentos do Conforto Ambiental	02	Quinta-feira (10:20-12:00)	Felipe Lopes / Gabriel Brazão / Tiago Pereira	• AU1301 - Projeto Arquitetônico I • AU1302 - Projeto Arquitetônico II • AU1404 - Fundamentos do Conforto Ambiental



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, [Nome Completo], discente do curso de [Curso], período [Período], matrícula nº [Número de Matrícula], declaro ter disponibilidade de 20h horas semanais para o exercício das atividades de monitoria, sem prejuízo das atividades curriculares.

[Local], [Data].

Assinatura do(a) candidato(a)



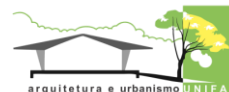
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO EM ATIVIDADES DE MONITORIA

Eu, [Nome do Professor Supervisor], professor(a) do Departamento de [Nome do Departamento], da [Nome da Instituição], declaro para os devidos fins que o(a) discente [Nome do Aluno], matrícula [Número da Matrícula], exerceu atividades de monitoria na disciplina [Nome da Disciplina], no período de [Semestre/Ano]. Durante o exercício da monitoria, o(a) discente obteve avaliação satisfatória, com nota igual a [Nota], conforme os critérios estabelecidos, demonstrando desempenho adequado nas atividades realizadas.

[Cidade], [Data]

[Nome do(a) Professor(a) Supervisor(a)]



ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

Candidato(a):	
Avaliador(a):	

CRITÉRIOS	Pontos	Pontos obtidos
1. Possibilidade de dedicação às atividades inerentes à monitoria	2,0	
2. Conhecimento na área de monitoria	2,0	
3. Motivação para a realização da monitoria	2,0	
4. Comunicação interpessoal e fluência verbal	2,0	
5. Coerência das respostas aos questionamentos	2,0	
TOTAL		

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Avaliador(a)